



VARA ÚNICA DA COMARCA DE GLÓRIA DO GOITÁ
FÓRUM DR. MANUEL PESSOA DE LUNA FILHO
Avenida Rui Barbosa, nº 896, Cruz das Almas, Glória do Goitá/PE

NPU 0000186-23.2016.8.17.2650

Ação: Procedimento Comum Cível

TERMO DE AUDIÊNCIA/PERÍCIA DPVAT

Às 10h17 do dia 30 de maio de 2022, nesta cidade de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, na sala das audiências, PRESENTE o Dr. GABRIEL ARAÚJO PIMENTEL, Juiz de Direito.

PRESENTE(S) O(A)(S) REQUERENTE(S): JOSÉ MAXIMIANO FERREIRA (CPF: 036.656.934-11).

PRESENTE(S) O(A)(S) ADVOGADO(A)(S): Dr.(a) JOSIMAR CARVALHO DE SOUZA, inscrito(a) na OAB/PE sob o nº 40.200-D, habilitado(a)s para a defesa da parte requerente por meio da Procuração sob ID 15651377.

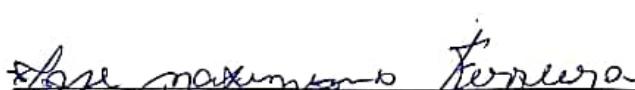
PRESENTE O(A) REPRESENTANTE/PREPOSTO(A) DA PESSOA JURÍDICA REQUERIDA (SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.): Sr.(a) ADRIANA CASÉ BEZERRA FERRAZ, inscrito(a) no CPF sob o nº 069.663.744-82, habilitado(a) por meio da Carta de Preposição sob ID 106541561.

PRESENTE O(A) ADVOGADO(A): Dr.(a) EDGAR LUIS BARBOSA FERRAZ, inscrito(a) na OAB/PE sob o nº 26.753, habilitado(a) para a defesa da pessoa jurídica requerida por meio do substabelecimento sob ID 106541562.

PRESENTE O(A) PERITO(A): Dr.(a) PRISCILA COSTA LIMA LEMKE, inscrito(a) no CRM sob o nº 19388-PE, nomeado(a) para o encargo por meio do despacho sob ID 100575287.

REGISTRO(S): INSTALADA a audiência, restou infrutífera a conciliação entre as partes, razão pela qual foi realizada a respectiva perícia na pessoa do(a) requerente, conforme laudo a ser anexado aos autos na data de hoje pela própria perita. **Pela ordem, o advogado da parte autora, após ter vista do resultado da perícia realizada na data de hoje requereu o seguinte:** "MM. Juiz, de acordo com a perícia realizada nesta data atribuindo o percentual de 25% de sequelas definitivas, percentual já esse recebido na esfera administrativa, a parte autora formaliza pedido de renúncia." **DELIBERAÇÃO.** Em seguida, o(a) MM. Juiz(a) assim se manifestou: 1) Fica a parte requerida intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de hoje requer o que entender de direito. 2) Após, voltem-me os autos conclusos, para sentença ou decisão, conforme o caso. 3) Apresentado o laudo pericial, expeça-se o alvará para levantamento do valor depositado a título de honorários periciais em nome da profissional nomeada, independentemente de nova determinação. Nada mais dito ou requerido, mandou o(a) MM. Juiz(a) encerrar o presente termo, que vai pelas partes presentes assinado. Eu,  Servidor(a) da Justiça, digitei e subscrevo.

Juiz de Direito


Requerente




Edgar

Página 1 de 2



VARA ÚNICA DA COMARCA DE GLÓRIA DO GOITÁ
FÓRUM DR. MANUEL PESSOA DE LUNA FILHO
Avenida Rui Barbosa, nº 896, Cruz das Almas, Glória do Goitá/PE

Fábio Henrique da Costa
Advogado(a)/Defensor(a) Público(a)

Adriano Corrêa
Preposto(a) do(a)(s) Requerido(a)(s)

Edgar Ferreyra
Advogado(a)